

DECRETO Nº 8.684/2021

Ratifica a aprovação do projeto de loteamento denominado "PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ" e dá outras providências.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a aprovação do projeto de loteamento denominado "PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ", de propriedade do Município de Itajubá, com área de 241.051,06m², situado na Avenida Doutor Jerson Dias, no bairro Estiva, neste Município, conforme pranchas de desenho numeradas de 01/03 a 03/03, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 031/2021.

Art. 2º O proprietário deverá submeter o projeto aprovado para registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itajubá dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, conforme artigo 75, § 1º, da Lei nº 3.353, de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 22 de setembro de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo